



Processo nº 2498-1100/17-4

Parecer nº 030/2018 CEC/RS

**O projeto “ALMA GAÚCHA 1ª EDIÇÃO 2018” não é recomendado para a avaliação coletiva.**

1. O projeto *ALMA GAÚCHA 1ª EDIÇÃO 2018* trata de um evento que acontecerá em 29 de abril de 2018. Apresenta cronograma de seis (6) meses. Foi inscrito na área da *música*, passando pela análise técnica do sistema Pró-cultura e habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. O produtor cultural é Trilho Produções Culturais LTDA, CEPC 4837, que mantém endereço na Av. Alegrete, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre, tendo como responsável legal Caroline Falero da Silva, que exerce a função de coordenadora administrativo-financeira. O local de realização do projeto é o Auditório Araújo Vianna, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 685 - Parque Farrroupilha, no município de Porto Alegre. Na ficha técnica consta também a pessoa jurídica Adriane Azevedo como coordenadora de produção. Participa também a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo como responsável legal Luciano Alabarse, Secretário Municipal da Cultura e realizador do evento.

Conforme a apresentação da *Trilho Produções Culturais*,

*o projeto Alma Gaúcha será a primeira edição do evento que recria o encontro de artistas locais através de **releituras de músicas do cenário gaúcho**, promovendo o encontro de diferentes gerações de um gênero musical, orquestrado pela Banda Municipal de Porto Alegre. Uma celebração com a participação de Adriana Deffenti, Antonio Villeroy, Os Fagundes, Luiz Carlos Borges, Renato Borghetti e Shana Muller, comandados pela Banda Municipal de Porto Alegre. Cada um terá sua participação **com 02 músicas e no encerramento, o encontro será com todos reunidos no palco**. A celebração acontecerá no último domingo de abril, dia 29, a partir das 18:00, no Auditório Araújo Vianna, com entrada franca para o público, mediante retirada de senhas.*

O proponente cita que o projeto *Alma Gaúcha*

*visa celebrar e enfatizar a riqueza cultural da música tradicional gaúcha através de uma proposta inédita que une 06 importantes artistas, de diferentes gerações e atuantes no Rio Grande do Sul à Banda Municipal de Porto Alegre em um show que será realizado no Auditório Araújo Vianna.*

O proponente descreve ainda que

*o projeto Alma Gaúcha é um evento realizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, que busca recursos para sua viabilização através da Lei de Incentivo à Cultura Estadual. Para tanto, o projeto é apresentado pela proponente Trilho Produções Culturais Ltda, a qual foi selecionada através do credenciamento realizado junto a Secretaria Municipal da Cultura, realizadora do evento.*

*Vale destacar que “as metas propostas para o projeto serão cumpridas, a partir do cronograma da programação ali apresentados, **o qual poderá estar sujeito à alteração**”.*

Os valores totais solicitados somam a quantia de R\$ 102.710,16 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), sendo que a receita originária da prefeitura soma a quantia de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Sendo assim, o valor total solicitado é de R\$ 91.910,16 (noventa e um mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

É o relatório.

2. O projeto *Alma Gaúcha* tem relativo mérito, principalmente por incluir nomes de grande relevância no cenário artístico do Rio Grande do Sul — todos com sucesso de público garantido —, além da presença da Banda Municipal de Porto Alegre. Destaca-se também pelo endereço do evento, em local de fácil acesso e grande circulação. Vale salientar que atualmente a gestão do espaço é fruto de uma parceria entre Opus Promoções e a Prefeitura de Porto Alegre, sendo 75% das datas anuais administradas pela produtora e 25%

pelo Município.

Ainda que ganhe distinção positiva por diversos fatores, entre eles por ter profissionais qualificados, como é o caso da produtora cultural Adriane Azevedo, saliento que o projeto apresenta diversas inconsistências. Esta relatora encontrou várias inadequações e falta de informação suficiente para que a relevância e a oportunidade sejam apreciadas de forma a garantir sua recomendação. Dada a responsabilidade pública que tem um relator ao indicar a aprovação de recursos públicos ao Pleno do CEC, e conseqüentemente ao Governo, não deixarei de apontar tais inconsistências que justificam meu voto:

1 – Quanto à ficha técnica: De maneira geral, o projeto inclui diversos profissionais de reconhecida inserção, que já receberam incentivo em várias outras oportunidades. A presente relatora acredita que a finalidade da Lei de Incentivo à Cultura também é de oportunizar maior democratização dos recursos públicos. Esse fato sozinho não descredencia o projeto, pois os artistas participantes têm indiscutível capacidade e qualidade. Entretanto, esse item, somado aos demais itens que cito na sequência, colocam em cheque sua oportunidade.

2 – Quanto ao acesso: O lugar de realização previsto é acessível, mas tal acesso só se concretiza se divulgado corretamente, pensando no público que se pretende atingir. Não sendo dessa forma, tende a contemplar somente moradores da região e pessoas que já têm acesso à informação qualificada e que, via de regra, teriam condições de pagar por ingresso. No projeto em tela, a oportunidade de ter um público com acesso gratuito não apresenta detalhamento de como se dará esse chamamento público e a referida distribuição de senhas. Em suma, as informações referentes ao *público a ser contemplado* fica muito a desejar, carecendo de informações de como se dará a divulgação na cidade de Porto Alegre.

3 – Quanto às anuências: Poucas cartas de anuência, como a de Os Fagundes, estão dentro do padrão para avaliação. A carta de anuência do cantor Antonio Villeroy é anexada como declaração de uma pessoa chamada Marilourdes Ferreira, que apenas confirma a participação, não se identificando como representante legal ou produtora do cantor. As demais cartas são apenas e-mails, sem assinatura.

4 – Quanto à segurança: Além de outras ausências sobre itens que dizem respeito à segurança do público, destaco que o proponente também não citou ou deixou rubrica para o PPCI. Em caso de recurso, deve-se apresentar o PPCI do Auditório Araújo Vianna com data atualizada.

5 - Quanto à acessibilidade universal: Ponto que também carece de detalhamento. O proponente foca que alcançará um grande público e que o referido auditório possui lugares para cadeirantes, mas não cita mais do que essa informação ou generalidades.

6 – Quanto à elaboração do projeto: Na metodologia, o proponente cita que realizará shows e OFICINAS, mas essas não aparecem no projeto de forma clara, nem mesmo nos anexos. Assim, essa relatora encontrou dissonância na informação. Nas metas propostas, o proponente informa que o cronograma da programação poderá estar sujeita à alteração. Esta afirmação coloca em risco o projeto, tanto a sua qualidade quanto ao que foi proposto, assim como indica que a sua aprovação não se sustenta, já que o objeto final também poderá ser alterado.

3. Em conclusão, o projeto “**Alma Gaúcha 1ª edição 2018**” não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

**Adriana Xaplin**

Conselheira Relatora